

**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**PORTARIA Nº 468/2024  
De 20/12/2024**

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito Municipal do Município de Angatuba do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 858/2024, de 01/11/2024, que dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 872/2024, de 18/12/2024, que dá nova redação no Parágrafo Único do art. 4º do Decreto Municipal nº 858/2024, mantendo as atividades e o curso de prazo dos processos licitatórios, exceto nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2024 e de 01 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, em especial a elaboração de pareceres de natureza jurídica para atender às demandas do Setor de Licitações;

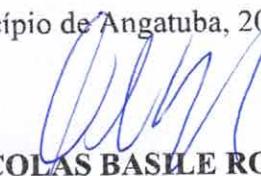
**R E S O L V E:**

**Artigo 1º) DESIGNAR** o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. **Johnny Roberto dos Santos Mariano**, portador do OAB/SP nº 382572, para assinar os Pareceres elaborados pela respectiva Secretaria, no período de recesso administrativo.

**Artigo 2º)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura do Município de Angatuba, 20 de dezembro de 2024.

  
**NÍCOLAS BASILE ROCHEL**  
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura.  
Angatuba, 20/12/2024.